

Aut - 045/2015

Proj - 033/2015

Antonio Pimentel Filho

ek



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

19 / 05 / 2015

LEI Nº 5.970

De 30 de Março de 2015.

DENOMINA DE JOSÉ IBIAPINO FILHO UMA
DAS NOVAS RUAS DE NOSSA CIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ IBIAPINO FILHO, uma das novas ruas
do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal